



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.742/2004

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários para a Escola Estadual Onecidio Manoel de Resende, situada no Distrito do Buriti, Município de Alto Araguaia, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para cobrir parte de despesa na formatura da oitava série, da referida escola.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria de Educação
01	Gabinete do Secretário
12.122.0010.2.020	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
3390.39.00	Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alto Araguaia, 22 de dezembro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal